



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.007 - 11 de dezembro de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

ATO Nº 51/2019

VICTOR DIVINO CARRERI – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o servidor efetivo PAULO ROBERTO DA SILVA, que exerce o cargo de Secretário Executivo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0031, ao nível 97, referente à PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 01 (um) nível, de acordo com o disposto nos art. 35, I e II, e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do Ato nº 35, de 13 de agosto de 2019.

Parágrafo único. Fica asseverada a PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 01 (um) nível, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de dezembro de 2020, considerando o somatório de 202 (duzentas e duas) horas de certificados de participação em palestras e cursos de aperfeiçoamento correlatos às atividades da Câmara, de acordo com o disposto no art. 39, §3º, III, da mesma Resolução, e conforme a apuração da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL, que faz parte integrante deste ATO.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de dezembro de 2019.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Victor Divino Carreri
PRESIDENTE

José Aparecido de Abreu
1º SECRETÁRIO

Contabilidade

DECRETO Nº 391 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.002 de 04 de junho de 2019.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados à inclusão de natureza de despesa não prevista inicialmente na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme disposto abaixo:

Lei/Ato nº 2499 - Decreto nº 391/2019 de 11/12/2019		Escopo	Nº	Ano
Lei:	2359 Lei ordinária	Créditos Adicionais	3002	2019
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Especial		Superávit Financeiro	100.000,00	100.000,00
Despesa				
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	100.000,00
8.003		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
15.452.0008.2064		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
7145 0		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto Realizado
Especial		Superávit Financeiro	Acréscimo	100.000,00 100.000,00

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Contratos

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: FARMÁCIA FLORACELL LTDA.

PROC. ADM. Nº. 088/2019 – Pregão Nº. 044/2019 – ATA Nº. 292/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos manipulados para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 108.318,40 (cento e oito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 10 de setembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de setembro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/088/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulário.cofEmitida=1026&formulário.exercicio=2019&formulário.cofLicitacao=044&formulário.cofTipoLicitacao=>

IBIPORÃ, 11 de dezembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

PROC. ADM. Nº. 092/2019 – Pregão Nº. 051/2019 – ATA Nº. 291/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

VALOR TOTAL: R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 10 de setembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de setembro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/092/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulário.cofEmitida=1026&formulário.exercicio=2019&formulário.cofLicitacao=051&formulário.cofTipoLicitacao=>

IBIPORÃ, 11 de dezembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: FERNAMED LTDA.

PROC. ADM. Nº. 115/2019 – Pregão Eletrônico Nº. 064/2019 – ATA Nº. 408/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos manipulados para atendimento de pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde).

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
14	1	Diltiazem 30mg comprimidos	EMS	medida COMP	3.000	0,27	810,00
20	1	LEVETIRACETAM 750mg. comprimido revestido.	EUOFARMA	UN	500	6,85	3.425,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.235,00 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais)

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 09 de dezembro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 3855, 3875, 4080.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.001.10.122.0010.2084, 10.001.10.122.0010.2081.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303, 494.

GESTOR DA ATA: Paulo Roberto Zapparoli (Secretaria Municipal de Saúde)

FISCAIS DA ATA: Andreza Bruschi Cardoso, Lais Gomes da Silva e Juliana Motta Gonçalves de Jesus (Secretaria Municipal de Saúde).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de dezembro de 2019.

Ibiporã, 10 de dezembro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 115/2019 – Pregão Eletrônico Nº. 064/2019 – ATA Nº. 409/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos manipulados para atendimento de pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde).

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
5	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg/ml. Solução injetável. Ampola de 1ml.	HIPOLABOR	AMP	600	0,975	585,00
9	1	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10mg Comprimido.	EMS	UN	60.000	0,467	28.020,00
15	1	DIMENDRATO 30mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg + Glicose 1000mg + Frutose 1000mg/10ml - solução injetável. Ampola com 10ml.	TAKEDA	AMP	10.000	2,839	28.390,00
17	1	GLIMEPIRIDA 2 mg Comprimidos.	CIMED	COMP	900	0,135	121,50
22	1	NEBIVOLOL 5MG Comprimido.	BIOLAB	COMP	3.600	0,85	3.060,00
26	1	TOPIRAMATO 50MG Comprimido Revestido.	EMS	COMP	3.000	0,40	1.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 61.376,50 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 09 de dezembro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 3855, 3875, 4080.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.001.10.122.0010.2084, 10.001.10.122.0010.2081.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303, 494.

GESTOR DA ATA: Paulo Roberto Zapparoli (Secretaria Municipal de Saúde)

FISCAIS DA ATA: Andreza Bruschi Cardoso, Lais Gomes da Silva e Juliana Motta Gonçalves de Jesus (Secretaria Municipal de Saúde).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de dezembro de 2019.

Ibiporã, 10 de dezembro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: MEDIGRAN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 115/2019 – Pregão Eletrônico Nº. 064/2019 – ATA Nº. 410/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos manipulados para atendimento de pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde).

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
3	1	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDOS.	EMS	COMP	600	0,078	46,80
4	1	ALPRAZOLAM 2MG Comprimidos.	EMS	COMP	600	0,19	114,00
6	1	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA	EMS	CAPS	3.000	0,90	2.700,00
7	1	300mg. Cápsulas duras. CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 mg. EMS		COMP	450	0,25	112,50
8	1	Comprimidos. CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2mg/ml. GERMED		FR	15	10,00	150,00
10	1	Solução oral. Frasco com 100ml + seringa dosadora. CLORIDRATO DE SERTRALINA 25mg. EUROFARMA		COMP	4.000	0,50	2.000,00
12	1	Comprimido revestido. CREME PROTETOR PARA PELE CETAPHIL "CETAPHIL ADVANCED MOISTURIZER NESTLE SKIN		UN	60	69,00	4.140,00
19	1	loção ultra umectante", embalagem com HEALTH 85g, para atendimento a mandado judicial, uso exclusivo. LACOSAMIDA 50 MG (VIMPAT)	VIMPAT UCB	UN	600	3,5099	2.105,94
21	1	METOTREXATO 2,5MG Comprimidos.	METREXATO BLAU	COMP	300	1,02	306,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.675,24 (onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 09 de dezembro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 3855, 3875, 4080.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.001.10.122.0010.2084, 10.001.10.122.0010.2081.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303, 494.

GESTOR DA ATA: Paulo Roberto Zapparoli (Secretaria Municipal de Saúde)

FISCAIS DA ATA: Andreza Bruschi Cardoso, Laís Gomes da Silva e Juliana Motta Gonçalves de Jesus (Secretaria Municipal de Saúde).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de dezembro de 2019.

Ibiporã, 10 de dezembro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo Nº 129/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019 – PMI, referente à aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas BARATÃO PNEUS EIRELI, vencedora do lote 23 no valor total de R\$ 8.780,00; BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, vencedora dos lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 46, 51, 57, 60, 63, e 64, no valor total de R\$ 417.980,00; EL ELYON PNEUS EIRELI – ME, vencedora dos lotes 47, 50, 52, 58, 59 e 62 no valor total de R\$ 10.695,60; GUARÁ PNEUS LTDA EPP, vencedora dos lotes 16, 24, 40 e 55, no valor total de R\$ 20.418,00; IRMÃOS FLACH LTDA, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 17, 19, 33, 41, 54 e 61, no valor total de R\$ 31.080,00; e PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – ME, vencedora dos lotes 43, 44, 45 e 53 no valor total de R\$ 137.919,00.

Ibiporã, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019 – PMI, Processo Administrativo nº 144/2019, ref. à aquisição e instalação de playgrounds e brinquedos para pessoas com deficiência. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.
Ibiporã, 10 de dezembro de 2019.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal.

Núcleo Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.028 de 10 de dezembro de 2019

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 3.596.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil reais) no orçamento do município de Ibiporã, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

Art. 1º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, previsto no Inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e oriundo dos detalhamentos abaixo:



SECRETARIA	DEPARTAMENTO	FUNCIONAL	CONTA	FONTE	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR CANCELADO
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.122.0006.2-025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	01310	00000	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	1.700.000,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	03.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	04.121.0003.2-009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO	00395	00000	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	08.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	15.122.0008.2-050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	02645	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	08.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	15.122.0008.2-050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	02670	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	08.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	15.122.0008.2-050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	02685	00000	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	08.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15.452.0008.2-060 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SE	02820	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	08.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15.452.0008.2-060 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SE	02830	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	08.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15.452.0008.2-061 MANUTENÇÃO DA FROTA DA S	02880	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	08.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS	15.452.0008.2-061 MANUTENÇÃO DA FROTA DA S	02885	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	08.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15.452.0008.2-061 MANUTENÇÃO DA FROTA DA S	02890	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	08.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS	15.452.0008.2-064 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VI	02945	00000	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	08.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS	15.452.0008.2-064 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VI	02955	00000	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	08.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS	15.452.0008.2-064 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VI	02970	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	08.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS	15.452.0008.2-064 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VI	02975	00000	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	16.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	13.001 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCÍO	22.661.0013.2-116 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO	06340	00000	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	153.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.122.0006.2-025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	01310	00000	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	777.000,00
							3.596.000,00

Art. 2º Os valores das anulações abarcadas no Art. 1º desta Lei autorizam o Poder Executivo Municipal a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Suplementar para readequação de despesas já previstas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 3.596.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam atualizadas as Leis nº 2.951/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 2.904/2017 (Plano Plurianual 2018-2021).
Ibiporã, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito

Projeto de Lei nº 52/2019-Autoria: Executivo Municipal

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 072/2019

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tomando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 072/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel para os veículos da frota do SAMAE.

EMPRESAS VENCEDORAS: **PRISON & PRISON LTDA** - CNPJ: 09.187.284/0001-41.

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 334.737,51 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e um Centavos)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De Imediato, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRISON & PRISON LTDA

Item	Objeto	Quant.	Un	Preço máximo Total R\$	Percentual De Desconto* (%)
1	Gasolina Comum	1,00	L	R\$ 173.300,00	1,3 %
2	Óleo Diesel Comum	1,00	L	R\$ 161.437,51	2,6 %

Ibiporã, 10 de Dezembro de 2019.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 073/2019

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tomando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 073/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de sulfato de alumínio isento de ferro para tratamento de água.

EMPRESAS VENCEDORAS: **CALDAS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP** – CNPJ: 01.752.683/0001-04.

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 146.300,00 (Cento e quarenta e seis mil e trezentos reais)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

CALDAS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	1	Sulfato de alumínio isento de ferro para tratamento de água Sulfato de alumínio para tratamento de água, sendo: Acidez livre (H2SO4), máxima: 0,5% Alumino total solúvel em água, mínimo: 16% Basicidade (Al2O3), máximo: 0,4% Ferro total solúvel em água, máximo: 0,015% Insolúveis, máximo: 0,5% PH (solução a 1% p/v): 3,0 a 4,0 Acondicionados em sacos de 25 Kg (Conforme normas ABNT 11.176, 11.178 a 11.182). Substituída por ABNT NBR 11176:2013)	CALDAS QUIMICA	SC 25 KG	KG	17.500,00	2,09	36.575,00
2	1	Sulfato de alumínio isento de ferro para tratamento de água Sulfato de alumínio para tratamento de água, sendo: Acidez livre (H2SO4), máxima: 0,5% Alumino total solúvel em água, mínimo: 16% Basicidade (Al2O3), máximo: 0,4% Ferro total solúvel em água, máximo: 0,015% Insolúveis, máximo: 0,5% PH (solução a 1% p/v): 3,0 a 4,0 Acondicionados em sacos de 25 Kg (Conforme normas ABNT 11.176, 11.178 a 11.182). Substituída por ABNT NBR 11176:2013)	CALDAS QUIMICA	SC 25 KG	KG	52.500,00	2,09	109.725,00
TOTAL								146.300,00

Ibiporã, 10 de Dezembro de 2019.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 074/2019

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 074/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Sal granulado para tratamento de água.

EMPRESAS VENCEDORAS: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO** – CNPJ: 08.688.131/0001-15.

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: De 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

GUSTAVO AZEVEDO PINTO									
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$	
1	1	Sal granulado, sem iodo, branco e livre de impureza que será destinado à produção de cloro para tratamento de água, acondicionado em embalagem valvulada de 25 kg, manufaturado conforme NBR 1088/1989, seguindo as especificações abaixo: Formula Química: NaCl Peso Molecular: 58,44 Aparência e odor: Branco e inodoro Ponto de Ebulição: 1413 °C pH solução aquosa a 1%:6-8 Concentração NaCl (Base Seca): mínimo 99,5% Cálcio: máximo 0,04% Umidade: Máximo 0,1% Insolúveis: máximo 0,04% Magnésio: máximo 0,02% Sulfatos: máximo 0,15% Iodo mg/kg(ppm): Ausente Ferrocimento de sódio mg/kg(ppm): Ausente.	NOBRE	NOBRE	KG	52.500,00	1,10	57.750,00	
2	1	Sal granulado, sem iodo, branco e livre de impureza que será destinado à produção de cloro para tratamento de água, acondicionado em embalagem valvulada de 25 kg, manufaturado conforme NBR 1088/1989, seguindo as especificações abaixo: Formula Química: NaCl Peso Molecular: 58,44 Aparência e odor: Branco e inodoro Ponto de Ebulição: 1413 °C pH solução aquosa a 1%:6-8 Concentração NaCl (Base Seca): mínimo 99,5% Cálcio: máximo 0,04% Umidade: Máximo 0,1% Insolúveis: máximo 0,04% Magnésio: máximo 0,02% Sulfatos: máximo 0,15% Iodo mg/kg(ppm): Ausente Ferrocimento de sódio mg/kg(ppm): Ausente.	NOBRE	NOBRE	KG	17.500,00	1,10	19.250,00	
TOTAL								77.000,00	

Ibioporã, 10 de Dezembro de 2019.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 075/2019

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 075/2019

OBJETO: Aquisição parcelada de hidróxido de cálcio para tratamento de água.

EMPRESAS VENCEDORAS: **DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA** – CNPJ: 08.444.204/0002-04.

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 24.160,00 (Vinte e quatro mil e cento e sessenta reais)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: De 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA									
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$	
1	1	Hidróxido de Cálcio em Suspensão Aquosa Ca (OH)2. (Geocálcio) Geocálcio Especificações Básica: Hidróxido de Cálcio - Ca(OH)2 24,00% a 26,00%. Substância reativas ao HCl - CaCO3 m/m. 1,20% (máximo). Sílica+Resíduos Insolúvel -SiO2+RI. 0,25% (máximo). Características Físicas. Estabilidade da suspensão 24h 95,00% (mínimo). Massa específica 1,00 a 1,30 g/ml. Retido em peneira de 0,075 mm 1,50% (máximo). Viscosidade copo Frod 06 mm 12 segundos (máximo). Análise Específicas/CIPP Em conformidades com a BNT NBR Nº 15784/2014 e portaria do MS nº 2914/2011. Dioxinas e Furanos. Impureza Metálica / Metais pesados. Radionuclídeos.	DRYLLER	GEOCÁLCIO WI	KG	8.000,00	3,02	24.160,00	
TOTAL								24.160,00	

Ibioporã, 10 de Dezembro de 2019.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE



EXTRATO DE DISPENSA nº 38/2019

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: PARANA EQUIPAMENTOS S/A - C.N.P.J.: 76.527.951/0003-47
Processo: Processo Adm nº 637/2019 - Dispensa nº 38/2019.
Objeto: Aquisição de óleos e filtros CAT, para troca de óleo do motor da retro escavadeira Caterpillar D-17.
Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Total: R\$ 6.793,02 (Seis mil, setecentos e noventa e três reais e dois centavos)
Recursos: Próprios

Item	Objeto	Quant.	Un	Preço Unitário	Preço total
1	FILTRO LUBRIFICANTE - CAT - CÓD. 7W2326	2,00	UN	88,07	176,14
2	FILTRO DE AR INTERNO CÓD. 227-7449	1,00	UN	267,27	267,27
3	ÓLEO DE TRANSMISSÃO TDTO - 7X7855 - CAT (GALÃO CONTENDO 20LTS)	3,00	GL	470,95	1.412,85
4	ÓLEO HIDRÁULICO - COD: 309-6942 - CAT (GALÃO CONTENDO 20LTS)	3,00	GL	404,19	1.212,57
5	ÓLEO DE MOTOR CAT-15W40-3E9848. (GALÃO CONTENDO 4LTS)	1,00	GL	354,47	354,47
6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CAT. COD: 156-1200	2,00	UN	180,28	360,56
7	FILTRO DE AR-CONDICIONADO - CAT.-COD: 211-2660	1,00	UN	222,95	222,95
8	FILTRO DE POLEN - CAT. - COD:211-2661	1,00	UN	181,55	181,55
9	FILTRO SEDMENTADOR CAT. CÓD. 361-9554.	2,00	UN	178,93	357,86
10	FILTRO HIDRÁULICO CAT. COD. 362-1163	1,00	UN	510,91	510,91
11	FILTRO DE TRANSMISSÃO - CAT. COD: 471-7003	2,00	UN	176,70	353,40
12	FILTRO RESPIRO - CAT. COD: 9R9925.	2,00	UN	27,15	54,30
13	FLUIDO DO RADIADOR - CAT. COD: 215-4245. (GALÃO 4LTS.)	7,00	GL	128,79	901,53
14	FILTRO EXTERNO COD: 227-7448 - (293-4053)	1,00	UN	426,66	426,66
VALOR TOTAL					6.793,02

Ibiporã, 10 de Dezembro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/4

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Vitoriano Valente nº 540, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** ao final assinado, de modo discricionário, unilateral e precário, realiza a **S.R.S. MARCONDES & MARCONDES LTDA - COLÉGIO INTEGRADO SÔNIA MARCONDES**, CNPJ: 85.430.940/0001-73, representada legalmente pela **Sra. Sonia Regina Sabóia Marcondes**, RG sob o nº **965.964-1**, CPF sob o nº **475.713.069-49**, doravante denominada simplesmente **AUTORIZADA**, a presente **AUTORIZAÇÃO DE USO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1 DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a autorização de uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli para a realização do evento **Formatura dos alunos do Colégio**, conforme requerimento oficial, protocolizado sob o nº 3264/2019.

1.2 O referido bem será utilizado no dia 12/12/2019 e 13/12/2019.

1.3 A SMCT oferecerá ainda, por ocasião do uso do bem público, os seguintes bens, que ficarão sob a responsabilidade do autorizado:

**Equipamentos de som:**

- 01 Mesa de som analógica Ciclotron. Cmc 32x Li's
- 01 Potência Crow- P.a 6002
- 01 Potência Crow 4002
- 01 Potência Crow 2002
- 03 Potências para retorno
- 02 Caixas grave P.a
- 02 Caixa médio e agudo P.a
- 05 Caixa de retorno
- 01 Processador DBx 260
- 03 Potência para retorno
- 01 Microfone c/f Shure. S8
- 05 Microfone Dinâmico Beta 58A
- 01 DVD
- 01 Notebook HP240

Equipamentos de iluminação:

- 01 mesa de iluminação Ditel Analógica 36 Canais
- 36 Canhão Par foco 5 1000W
- 08 Canhão Fresnel 1000W
- 04 SET-LIGHT 1000W
- 04 Canhão Elipsoidal 1000W
- 50 Canhão PC 1000W
- 01 Máquina de fumaça F2000
- 01 Tela de cinema para projeção
- Piano de cauda, mediante afinação pelo Rotary

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/4

2 DO PREÇO PÚBLICO

2.1 O AUTORIZADO efetuou o pagamento de preço público, na forma definida em decreto, de acordo com as condições e procedimentos descritos no Regulamento para uso de bens públicos Ibiporã – Paraná, na forma indicada pela SMCT, nos seguintes termos: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



3 DAS RESPONSABILIDADES, INFRAÇÕES, PENALIDADES E REVOGAÇÃO

3.1 O AUTORIZADO se obriga ao cumprimento do disposto no Regulamento para uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli do Município de Ibiporã – Paraná, Decreto Municipal nº 136/2017, documento o qual teve ampla ciência e oportunidade de consulta, e, especialmente:

a) Ao autorizado não será permitido:

- I - transferir a terceiros as datas cujo uso lhes fora autorizado;
- II - alterar as características do evento, sem a prévia anuência, por escrito, da SMCT;
- III - colocar cartazes, faixas, painéis e similares, fora do espaço preestabelecido para tal finalidade, conforme a legislação municipal;
- IV - explorar qualquer tipo de comércio no evento, nas dependências do espaço cedido, sem autorização da SMCT e do Departamento de Tributação e Fiscalização;
- V - alterar a estrutura física e equipamentos do bem público sem prévia autorização da SMCT;
- VI - usar o bem público em desacordo com a data, local, horários e orientações estipuladas pela SMCT;
- VII - atrasar o início ou o término do uso do bem público;
- VIII - deixar de realizar a limpeza necessária, quando couber;
- IX - consumir bebidas alcoólicas, bem como cigarros e quaisquer tipos de drogas ou substâncias entorpecentes;
- X - praticar atos libidinosos ou que ultrajem publicamente o pudor;
- XI - dificultar ou impedir a fiscalização do Cine Teatro pela SMCT;
- XII - desrespeitar as leis municipais e atos administrativos pertinentes aos assuntos;
- XIII - praticar ato contrário à lei;
- XIV - desacatar servidor público no exercício de suas funções.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 3/4

Parágrafo Único. O autorizado se responsabilizará, pessoalmente, pelos atos, comissivos ou omissivos, de outras pessoas presentes que deixem de observar o disposto neste regulamento e no termo de autorização de uso.

b) O autorizado deverá devolver o uso do Cine Teatro Padre José Zanelli, suas instalações, seu mobiliário e os equipamentos colocados à sua disposição, nas mesmas condições em que os recebeu;

c) É vedado o uso do Cine Teatro Padre José Zanelli para a realização de velórios, funerais, bem como de festas de aniversário, casamento, jantares e bailes;

d) É vedada a confecção de peças de cenários no interior do teatro, sendo permitida apenas a sua montagem e desmontagem;

e) É vedado ao autorizado a utilização de tintas e outros materiais na confecção de cenários ou na apresentação, que possam danificar as dependências do Cine teatro;

f) É vedado o uso de materiais pirtotécnicos no Cine Teatro Pe. José Zanelli, sendo somente permitido o uso de papel picado, buzinas de ar, confetes, serpentinas, balões de ar, quando for parte integrante da proposta da apresentação, exclusivamente no palco mediante autorização prévia da SMCT;

g) É expressamente vedado o uso de cadeiras extras, bem como o acesso de público acima da lotação do Cine Teatro Padre José Zanelli;

h) O autorizado deverá respeitar os horários de almoço e jantar dos funcionários durante os ensaios, espetáculos e eventos;

i) A entrada de alimentos e bebidas não alcoólicas será permitida apenas no saguão do Teatro e nos camarins;

j) Compete ao autorizado toda a responsabilidade referente aos documentos de liberação dos eventos, abrangendo os direitos autorais de dramaturgia e música (SBAT e ECAD), fornecidos pelo autor da obra ou pelas entidades que o representem, permitindo a apresentação do espetáculo, e no caso de adaptações, o autorizado deverá, ainda, apresentar a autorização do autor da obra original ou de seus representantes legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 4/4

3.2 O descumprimento das obrigações no uso sujeitará o autorizado as penalidades administrativas previstas no Regulamento para uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zaneli do Município de Ibiporã – Paraná

3.3 Aplica-se o referido Regulamento, para a revogação da autorização de uso e disciplinar outras questões necessárias.

Ibiporã, 10 de dezembro de 2019.



Sônia Regina Sabóia Marcondes
S.R.S. MARCONDES & MARCONDES
LTDA
AUTORIZADO


Agnaldo Adélio Eduardo
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
MUNICÍPIO


Tânia Leni Scheidemantel Palma
TESTEMUNHA


Rosângela Mara de Lima Freitas
TESTEMUNHA